



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## LEI MUNICIPAL Nº 1334/2017

**ESTEVE AFIXADO**

No mural da Prefeitura

De 14 / 03 / 2017

Até 30 / 03 / 2017

Jessica Osteruch  
Assinatura

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1333/2017, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM ATIVIDADE EXISTENTE NO ORÇAMENTO VIGENTE COM RECURSO VINCULADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 1º, item (1), da Lei Municipal nº 1333/2017, de 02/03/2017, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente para inclusão de elemento de despesa com recurso vinculado em Secretarias Municipais, passando a vigorar da seguinte forma:

(1)

**ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**U.O.:** 06.03 – Sec Munic Educa – Rec N/Comp. Art. 212CF

**123610010.1.014** – Prédios Escolares e Centros Desportivos Comunitários

**4.4.90.51.00.00.00** – Obras e Instalações.....R\$ 12.847,63

**4.4.20.93.00.00.00** – Indenizações e Restituições.....R\$ 20.000,00

**Recurso:** 1012 PAC 204727/13 – FNDE – Carlos Altermann

**Art. 2º** Ficam inalteradas as demais disposições da Lei 1333/2017, de 02/03/2017.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
14 DE MARÇO DE 2017.**

  
**ARTUR ARNILDO LUDWIG**  
Prefeito Municipal